



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2547/85

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....CR\$1.000  
KM RODADO - 6h00 às 22h00.....CR\$1.000  
KM RODADO - 22h00 às 6h00.....CR\$1.200  
HORA SERVIÇO TÁXI.....CR\$12.000

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, Batizados, Casamentos e serviço Funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$100 (cem cruzeiros) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A Bandeira , obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Artigo 3º - Não cumprindo ao disposto no presente Decreto implicará em multa de 1 e 1/2 (uma e meia) vez o valor referencial do País.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

Fls.02

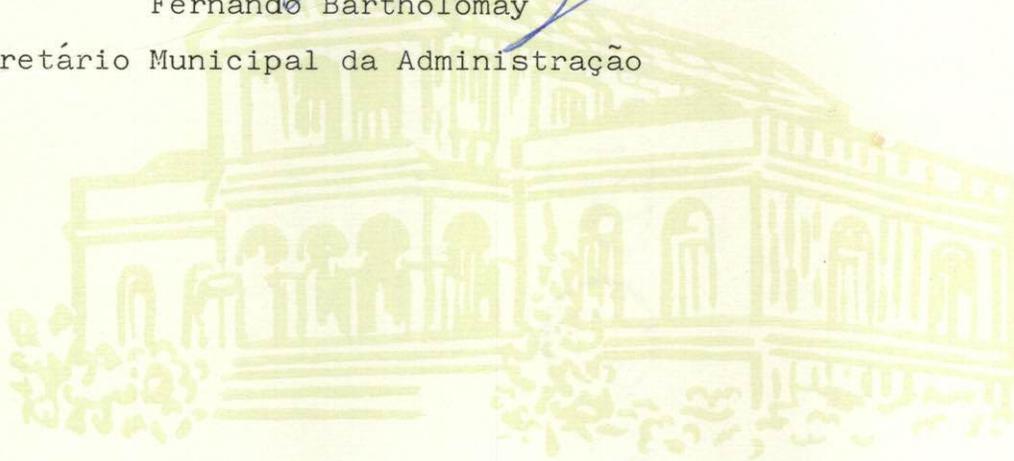
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o o artigo 1º do Decreto nº2532, de 09 de novembro de 1984.

Santa Cruz do Sul, 03 de janeiro de 1985.

Normélio Egídio Boettcher  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração





SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

DECRETO 2547/85

03/01/85

Ilustríssimo Senhor  
Armando Wink  
DD. Prefeito Municipal de  
SANTA CRUZ DO SUL -RS.



DEFERIDO

3 10/19/85

Normêlio Hgídio Boettcher  
Vice-Prefeito em Exercício

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carroas de aluguel (táxis) em virtude do aumento dos preços dos combustíveis dia 27 de dezembro próximo passado.- Gasolina Cr\$1.370 para Cr\$1.710, álcool de Cr\$890,00 para Cr\$1.110, aumento de aproximadamente 24%.-

Reitero Senhor Prefeito que, além desta noa alta no preço dos combustíveis e seus derivados, os pneus, peças, e mão de obra tiveram sensíveis aumentos.-

Com base nestes dados solicitamos um aumento de 45% na Bandeirada Inicial e 45% no Km da Bandeira 1 Hora parada de Cr\$6.000 para Cr\$12.000 tendo em vista a troca de engrenagens do taxímetro de Cr\$500,00 para Cr\$1.000.-

Certos de sua compreensão, e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.-

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1984.-



Leonel V. Fischborn  
LEONEL VIVALDO FISCHBORN  
PRESIDENTE - SINCAVER

LEONEL VIVALDO FISCHBORN  
Presidente

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transporte, Desporto Turimso é favorável ao pedido de majoração encaminhado pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veiculos Rodoviários de Santa Cruz do Sul, tendo em vista o último aumento no preço dos Combustíveis: Percentual solicitado: 45% na Bandeirada Inicila e no Km Bandeira 1. Na hora Parada de Cr\$6.000 para Cr\$12.000 em virtude da troca de engrenagens no taxímetro.-

Parecer da Secretaria: Conceder aumento de 25% na Bandeirada Inicial e no Km 1, e Hora Parada Cr\$12.000.-

Bandeirada Inicial Cr\$800 para Cr\$1.000

Km Band. 1 Cr\$800 para Cr\$1.000

Km band. 2 Cr\$960 para Cr\$1.200

H. Parada Cr\$6.000 para Cr\$12.000

*Jonas V. G. [Signature]*  
Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro 1985.-

**DEFERIDO**

3/10/1985

*[Signature]*  
**Normélio Egidio Boettcher**  
Vice-Prefeito em Exercício

